



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.006222/2015-13
ABERTURA: 23/11/2015 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2015, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.3.1. O caput anterior não se aplica ao itens 5 e 117, por se tratarem de itens com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como

exclusivos às ME/EPP, e estes serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 6 e 118) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 5 e 117), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014;

2.3.1.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.4. Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelos Decretos 8.194/2014 e 8.224/2014, em favor do produto manufaturado nacional para os itens constantes do anexo III deste edital.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia 18/11/2015, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia 17/11/2015, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.640 de 03 de agosto de 2015;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

5.3. A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.8. Não poderão participar desta licitação:

5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.8.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.10. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 23/11/2015

6.2. HORÁRIO: 09:00h

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o **MODELO** do produto ofertado;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DA APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA SOB A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Após a fase de lances, será aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais tratados pelos Decretos 8.194/2014 e 8.224/2014, conforme descrito no anexo III deste Edital.
- 10.2. O licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, em campo próprio no sistema, que atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem a que se referem o Decreto 8.224/2014, devendo apresentar cópia da referida declaração no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.
- 10.3. A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula abaixo e as seguintes condições:

10.3.1. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e

10.3.2. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

10.3.1. Fórmula:

- $PM = PE \times (1 + M)$, sendo:
- PM = preço com margem
- PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro
- M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo III.

10.4. A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

10.5. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

10.5.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

11.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

11.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

11.4. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto/, após parecer técnico do interessado na aquisição,

ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 11.6.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.7.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 11.7.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.7.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 11.7.3.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.
- 11.8.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 11.8.1.** **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 11.8.2.** **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.8.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.9.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.10.** O licitante que não tiver declarado inicialmente, em campo próprio no sistema, que o item atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem, ou não entregar a documentação solicitada para o benefício da margem de preferência, será considerado como item manufaturado estrangeiro para fins de classificação.
- 11.11.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

- 11.12.** Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no item 11.11, será realizada a reclassificação das propostas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 11.13.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.14.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.15. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:
- 11.15.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 11.16. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 12.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.
- 12.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 12.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 12.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 12.3.** Para o item **02** do anexo I deste Edital, o licitante que se beneficiar da margem de preferência a que se refere o **Decreto 8.194/2014**, deverá apresentar cópia da cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei nº 288, de 1967.

12.4. Para os itens **3, 14, 21, 47, 48, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 119 e 120** do anexo I deste Edital, o licitante que se beneficiar da margem de preferência a que se refere o **Decreto 8.224/2014**, deverá apresentar formulário de declaração de cumprimento das regras de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

12.5. O licitante que tiver declarado, durante a fase de cadastramento das propostas, que atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem a que se referem os **Decreto 8.194/2014 e 8.224/2014**, deverá apresentar cópia da referida declaração.

12.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

12.7. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

13.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação "em análise" terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

13.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

15.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

15.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

15.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

15.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

15.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

15.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

15.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

15.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

- 15.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 15.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 15.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 15.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 15.11.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 16.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.6.** Realizar o procedimento licitatório;
- 16.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

18.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

19.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

>Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

>Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

19.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

19.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

19.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega.

19.2.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item 18.2 deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

19.3. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.4. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

19.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

20.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano;

20.1.1. Para o item 61 o período mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) meses, conforme descrito no anexo I deste edital.

20.1.2. Para o item 69 o período mínimo de garantia deverá ser de 06 (seis) meses, conforme descrito no anexo I deste edital.

20.1.3. Para o item 54, o período mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) anos, conforme descrito no anexo I deste edital.

20.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

21.3.1. Advertência

21.3.2. Multa:

21.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

21.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

21.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

21.3.5. Declaração de inidoneidade.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

22.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

22.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

22.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao

SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 23.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 23.3.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 23.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 23.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.6.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 23.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 23.8.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 23.9.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 23.10.** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 23.11.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 23.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

24. DA REVISÃO DOS PREÇOS

24.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

24.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

24.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

24.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

24.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

24.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

24.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 25.2. Deverão ser observadas, no que couber, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específicas, dentre as seguintes:
- 25.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 25.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 25.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 25.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs);
- 25.2.5. Deverão ser observadas, também, a exigência do selo PROCEL, classificação “A” e que sejam livres do gás CFC, para os eletrodomésticos de refrigeração;
- 25.2.6. Deverão ser observadas, ainda, que a madeira matéria-prima utilizada na fabricação dos móveis seja certificada, selo VERDE FSC (retirada de floresta sob forma de manejo sustentável).
- 25.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 25.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 25.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 25.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 25.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente

transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

- 25.8.**As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 25.9.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 25.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 25.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 09 de novembro de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2015

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
57653	1	Aparelho de som portátil, box Estéreo, AM/FM, CD, MP3 e USB, cor cinza ou preto. Potência 4 RMS, conexões entrada USB, auxiliar de áudio estéreo, saída para fone de ouvido, funções Repeat; Random; Program; Stand By; bivolt, Dimensões aproximadas do produto 17,8x22x21,5cm, Peso líquido aproximado do produto (Kg) 1,5Kg.	un	4		
42424	2	Aparelho de telefone sem fio com as seguintes descrições: Frequência de 2.4GHz; Visor luminoso; Rediscagem; Aproximadamente 1 milhão de códigos de segurança; Circuito de redução de ruído; Tecla mudo; Localizador de fone; 3 opções de volumes de áudio; 10 memórias; Tecla Flash; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; Opção de campainha desligada; Auto-Atendimento; 20 canais com busca automática; Autonomia da bateria: 96 horas em repouso e 5 horas em uso contínuo; Tensão 110/220V; Garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: 01 bateria; 01 adaptador de voltagem (fonte); 01 Manual do usuário (em Português) e Termo de Garantia anexo; 01 Monofone; 01 Base; 01 fio liso.	un	2		
66423	3	Aquecedor e circulador de ar. Aquecedor cerâmico portátil com níveis de potência para aquecimento (normal, morno e quente), ideal para ambientes pequenos e médios, com controle de temperatura através de termostato e sistema de segurança, contendo sistema de regulagem de fluxo de ar. Potência igual ou acima de 1500W. Desliga automaticamente em caso de queda. Bivolt (110 ou 220V). Incluindo manual de instrução e certificado de garantia.	un	4		
43878	4	Armário corta-fogo para ácidos e inflamáveis com parede dupla, em aço carbono revestido, com material isolante de alta resistência ao fogo, com fechadura com três pontos e dobradiça do tipo piano. Abertura lateral para ventilação e liberação de gases com sistema corta-chamas e anti-explosivo, com no mínimo três prateleiras removíveis e com no mínimo quatro bandejas de contenção de líquido em resina. Pintura epóxi texturizada. Dimensões externas aproximadas: L 1,00 m x A 2,00 m x P 0,45 m.	un	2		
62355	5	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa entre 20 e 22 Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado com fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,98m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). (COTA PRINCIPAL).	un	162		

62355	6	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa entre 20 e 22 Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado com fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,98m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI).	un	54		
62356	7	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa entre 20 e 22 Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado e fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), com sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%).	un	206		
43879	8	Armário multiuso com 05 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,82m(alt) x 0,30m(larg) x 0,45m (profund).	un	8		
47409	9	Armário multiuso com 20 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,95m(alt) x 1,56m(larg) x 0,35m (profund).	un	16		
43880	10	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Dimensões: A = 1330mm x L = 470 mm x P = 570mm; Confeccionado em aço cromado, cor argila, cinza ou ovo. Limite de 40 a 50 pastas, ou 30 kg por gaveta. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura. Os puxadores serão do tipo alça, em aço com acabamento cromado fosco. A fechadura será cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves. Todas as peças metálicas devem receber pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	un	108		
66955	11	Arquivo de aço, modelo tradicional, chapa 22, com 04 gavetas para pastas suspensas, com carrinho telescópico, medidas aproximadas de 1,35m (altura) x 0,47m (largura) x 0,71m (profundidade). Gavetas com abertura total, puxadores e fechadura que trava simultaneamente todas as gavetas, acompanhada de 02 chaves. Cor cinza.	un	40		
50789	12	Aspirador de pó nas seguintes especificações ou superior: potência 1400W, filtro HEPA, rodas soft e bag free, acionamento por pedal, alça para transporte, enrolador automático de fio, regulador de potência, mangueira de sucção flexível, ergonômico. Capacidade do reservatório aprox. 1,6 litros. Comprimento do cabo elétrico aprox.: 5 metros. Acessórios: 1 tubo flexível, 2 tubos prolongadores e 3 bocais. Garantia mínima de 12 meses.	un	30		

57656	13	Aspirador de pó portátil, com potência mínima de 750 W, bivolt, com acessório para canto.	un	2		
27080	14	Balança digital adulto, c/ antropômetro, capacidade 200kg, frações 100g, com tapete anti-derrapante em borracha, pés reguláveis, voltagem 110/220V, garantia mínima de 1 ano.	un	2		
66512	15	Banco, redondo, fixo, com encosto, em metal cromado, assento em corino, cor azul, medidas aproximada do assento 73,5x36cm.	un	40		
63176	16	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,50m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, com reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, com 2cm de espessura.	un	12		
22403	17	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,60m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.	un	132		
49024	18	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,70m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.	un	12		
66527	19	Banqueta giratória, estrutura em tubos de aço inox, sem rodas, com 4 pés com ponteira, assento circular de 31 cm de diâmetro confeccionado em chapa de aço inoxidável e regulação de altura de 0,45 a 0,70m.	un	4		
66542	20	Banqueta para utilização em bancada alta, com estrutura reforçada em aço carbono com cromação de alta durabilidade e resistência, assento e encosto com espuma e revestido. Medida aproximada: altura do encosto até o chão entre 90 a 94 cm, largura de 36 cm e profundidade 38 cm.	un	100		
57332	21	Bebedouro industrial, gabinete em aço inox AISI 430, capacidade de armazenamento de 50 lts em reservatório em polietileno, com serpentina interna em aço inox 304, com isolamento em isopor, filtro com tripla operação de fácil e manutenção, para atendimento para aproximadamente 100 pessoas/hora, com 2 torneiras em metal cromadas para uso de água direta e refrigerada, com aparador de água frontal em aço inox com dreno, termostato fixo com no mínimo 7 posições, compressor hermético de 1/4 hp com gás ecológico R134a, dimensões aproximadas 1,20(A) x 0,60(L) x 0,60 (P), voltagem 127 V, garantia mínima de 12 meses e certificado do INMETRO.	un	6		
50547	22	Cadeira caixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada com 30mm de espessura, revestidos em courvin. Base fixa giratória em aço modelo caixa com apoio para os pés e sapatas em borracha. Regulação de altura do assento a gás. Pintura epóxi-pó. Altura mínima 60cm e máxima de 80 cm. Cor cinza.	un	40		

25922	23	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor azul marinho.	un	196		
66638	24	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor Verde.	un	30		
66639	25	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor Laranja ou Abobora.	un	30		
66640	26	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor azul Claro.	un	30		
66641	27	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor Rosa ou Lilás.	un	30		

66637	28	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor Vermelha.	un	30		
50553	29	Cadeira de escritório, executivo, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braço em polipropileno com regulagem de altura, base em nylon de alta resistência com rodízios, revestida em corino preto, encosto com regulagem de altura e inclinação, ergonomicamente correta, suporta até 100Kg. Medidas aproximadas do assento: 45 x 40cm. Medidas aproximadas do encosto: 35 x 37cm.	un	20		
47547	30	Cadeira Ergonômica com base em alumínio, giratória em 360° e ajuste de altura; Encosto de cabeça com +-17cm de altura e ajustável em altura e ângulo (inclinação); Apoio de Braços ajustável (cima/baixo, frente/trás, para fora...); Encosto com +- 60cm de altura com contorno lombar e ajuste de altura e ângulo regulável; Assento ajustável em altura e inclinação; Profundidade e largura do assento acima de 45 cm; Altura do assento ao piso min/max: 45cm/53cm; Manual de instrução.	un	10		
17800	31	Cadeira ergonômica p/ digitador, giratória, com braços, 5 patas com rodízios, altura do assento regulável mecanicamente, assento com no mínimo 40cm de profundidade, estofado em espuma sintética de 5 a 8cm, encosto com no mínimo 35cm de altura, cor preta, estrutura em metalon pintado de preto.	un	24		
47412	32	Cadeira ergonômica p/ digitador, giratória, sem braços, 5 patas com rodízios, altura do assento regulável mecanicamente, assento com no mínimo 40cm de profundidade, estofado em espuma sintética de 5 a 8cm, encosto com no mínimo 35cm de altura, cor preta, estrutura em metalon pintado de preto.	un	28		
66626	33	Cadeira Ergonômica, com base giratória com 5 patas, sem braços, confeccionada em courino preto, estofamento do assento e encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade aproximada de 53 Kg/m ³ , com regulagem de altura do assento com sistema pneumático e almofadas sem costuras. Medidas aproximadas: altura do piso ao assento de 48 cm a 58 cm, altura de 103 cm a 113 cm e largura total de 43 cm.	un	28		

50854	34	Cadeira estofada para Biblioteca Estrutura em tubo industrial 7/8, chapa 18 (1,2mm), com travas nas pernas. Soldado pelo sistema mig-mag, tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática epoxi-pó. Assento e encosto estofados em espuma injetada, modelo digitador, assento com curvatura frontal, medindo 460x400x80mm e encosto medindo 430x370x50mm, ambos anatômicos, confeccionados em compensado de 10mm, revestidos em courvin. Fixação do assento e encosto através de parafusos. Ponteiras em polipropileno nos pés.	un	80		
29030	35	Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 7/8" ou seção quadrada 20x20mm, chapa nº14, pintada na cor preta fosca, sem apoio para os braços, com sapatas protetoras (batoques) nos pés, encosto com espuma sobre compensado, medindo 40x40x60cm. A espuma do encosto e assento deverá ser com densidade 28, com revestimento em courvin na cor preta sem costura. O encosto e o assento deverão ser fixados na estrutura com parafusos.	un	132		
62377	36	Cadeira fixa empilhável, estrutura dos pés com base cromada, tubular diâmetro 7/8, sem braço, assento com dimensões mínimas de 46x40cm, espessura mínima de 7cm, encosto com dimensões mínimas de 35x40cm, espessura mínima de 7cm, revestidos em vinil na cor azul.	un	280		
52641	37	Cadeira fixa sem braços - empilhável em polipropileno injetado moldado anatomicamente, encosto com desenho que permite apoio para os braços e vão entre o assento e encosto para maior ventilação da região lombar e facilitar a limpeza. Estrutura contínua de aço trefilado de 12 mm de formato trapezoidal, dobrado pneumaticamente, que permite um perfeito empilhamento. Acabamento em pintura eletrostática epoxi. As cadeiras possuem elementos de ligação escamoteável, fixado sob o assento que permite unir, rapidamente as cadeiras, para formação linear ou curva. Elemento espaçador fixado na estrutura da cadeira para evitar danos à pintura durante o empilhamento. Estrutura contínua, empilhável, de forma trapezoidal e em barra de aço trefilado ABNT 1010/1020 com diâmetro de 12 mm, com elemento de ligação, em poliamida, escamoteável, permitindo formações em curvas ou retas. Acabamento metálico na cor preto fosco, com deslizadores para não arranhar o piso. Medidas: largura: 58 cm; Altura do assento ao piso: 46 cm; Profundidade: 46 cm; Altura do encosto ao piso: 74 cm; e Largura interna da base: 45 cm. Cor preta.	un	12		
52630	38	Cadeira Giratória com Rodízios - Cadeira giratória, com braços e rodízios. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o poliálcool poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m ³ , para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto.	un	170		

		<p>Altura do assento regulável por sistema mecânico, acionado por alavanca de controle, o qual funciona por meio de eixo central que impulsiona duas esferas, as quais se encaixam em orifícios paralelos, dispostos a cada 2cm do cartucho, permitindo regulagem em 5 posições. Regulagem de altura do encosto em 05 (cinco) posições. Adicionado a este sistema existe o mecanismo FREE-FLOATING, que libera a regulagem de inclinação do encosto, dando livre movimentação ao encosto, podendo ser travada em 04 (quatro) posições. Base giratória. Componentes do tubo central: Mola amortecedora para evitar os impactos do sentar brusco (a mola amortecedora funciona inclusive na regulagem mínima de altura), bucha em poliacetal (material de baixo coeficiente de atrito, que permite o fácil giro da cadeira, bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos); rolamento de esfera em aço envolvidas em corpo de polietileno natural (propiciam suavidade e eficiência no movimento giratório); bucha para sustentação da coluna em copolímero de polipropileno; blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé com cinco pás em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 1,9 mm, estampadas e dobradas, soldadas (solda MIG) ao tubo central através de sistema que não permite falhas ou formação de bolhas, com perfeito acabamento, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior. Deslizadores: Corpo em náilon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço (o eixo vertical protege a base da cadeira ou poltrona devido a sua elevada resistência, além de garantir a verticalidade do rodízio e o seu perfeito funcionamento, mesmo durante o uso em carpetes mais espessos). Revestimento em tecido cor preta</p>			
50792	39	<p>Cadeira giratória tipo digitador sem braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m², bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	150	
50549	40	<p>Cadeira para escritório secretária giratória com regulagem de altura a gás, sem braços e com 5 rodízios. Estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura. Medidas do assento 390x390 e encosto 290x320. Revestimento em courvin na cor cinza. Montagem e frete inclusos.</p>	un	70	

50548	41	Cadeira secretária, assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada, perfil de proteção nas bordas do assento e encosto revestido em courvin. Estrutura fixa palito (quatro pés em tubo de aço 3/4 de polegada) com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões do assento: 420 mm (largura) X 390 mm (profundidade) X 27 mm (espessura). Dimensões do encosto: 350 mm (largura) X 270 mm (profundidade) X 17 mm (espessura). Cor: Preta. Montagem e frete inclusos.	un	100		
66744	42	Caixa de som para microcomputador com as seguintes configurações ou superior: composto de um subwoofer e duas caixas satélite; com painel de controle; funções no aparelho: ON/OFF, volume, regulagem de grave, função mudo; configuração 2.1; número de entradas p2: 01; potência mínima real de 30W RMS; entrada de áudio analógico: DVD e Aux; compatível com DVD Player, PCs, MP3, Ipods, Iphone, MP3, MP4, CD Player, cartão SD, PEN DRIVE dentre outros; com saída para fone de ouvido; estrutura Subwoofer em madeira, restante das estruturas em madeira e plástico; com proteção magnética. Acompanhado de cabo p2 e manuais. Alimentação: 110v ou bivolt. Garantia de 01 ano.	un	50		
66596	43	Câmera digital com 3,0" - LCD, resolução de no mínimo 18MP, memória interna de pelo menos 30MB, com memória expansível, compatível com cartões de memória Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, Micro SD/SDHC, SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, XD/Micro SD, acompanha cartão de memória de 8GB, conexão USB. Zoom óptico de 50x, com flash embutido e estabilizador de imagens. Gravação de vídeos em alta definição. Com bateria recarregável, carregador de bateria e drivers de instalação. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		

62746	44	<p>Câmera DSLR com flash embutido. Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD, SDHC, SDXC. Formato da Imagem: Aprox. 22,5mm x 15,0mm (APS-C). Lentes Compatíveis Canon da série EF (incluindo EF-S). Baioneta Encaixe Canon EF. Sensor de Imagem CMOS. Total de Pixels efetivos 20.2 Megapixels. Aspect Ratio 3:2 (Horizontal: Vertical). Sistema de Cor do Filtro Cores primárias RGB. Filtro "Low-Pass". Posição fixa em frente ao sensor. Recursos contra poeira. Sistema de Gravação Distância focal em conformidade com o Camera File System 2.0 e Exif 2.30. Formato da Imagem Fotos: JPEG: JPG, RAW: CR2 (2ª edição do formato RAW da Canon), RAW+JPEG. Vídeo: MOV (Dados da Imagem: H.264, Áudio: Linear PCM). Gravação Simultânea em RAW + JPEG. Perfil de Cor sRGB, Adobe RGB. Estilo da Fotografia Automático, Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definição do Usuário 1-3. Balanço de Branco Configurações Auto, Pré-definidos (Luz Diurna, Sombra, Nublado, Crepúsculo, Pôr do Sol, Tungstênio, Fluorescente Branca, Flash), Personalizado (Aprox. 2.000°-10.000°K), Temperatura de Cor (Aprox. 2.500° - 10.000°K). Balanço de Branco Automático com o sensor de imagem. Visor Tipo SLR à altura do olho (com pentaprisma fixo) Cobertura Aprox. 98% na vertical e na horizontal (distância mínima de visão - aprox. 22mm). Tela de Focagem Fixa. Espelho Retorno rápido de metade do espelho (transmissão: proporção de reflexo de 40:60). Informações do Visor, de AF, de exposição, do Flash, da Imagem, de Composição. Auto Foco Tipo Sistema de detecção Formação de imagem secundária TTL, detecção diferenciada de fase através do sensor CMOS de AF dedicado. Velocidade do Disparo Contínuo. Disparo contínuo de alta velocidade: aprox. 7.0 fps. Disparo Silencioso (Modo 1 e Modo 2). Gravação de Vídeo Formato de Arquivo MOV: Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264. Tamanho do Arquivo / Tamanho de Gravação: [Full HD] 1920 x 1080 (30 fps/25fps/24fps):[HD] 1280 x 720 (60 fps/50 fps):[SD] 640 x 480 (30 fps/25 fps). Monitor LCD Tipo Touch Screen Capacitivo. Pixels Aprox. 1.040.000 pontos. Interface Saída USB Para conexão direta com computadores e PictBridge (USB de alta velocidade). Saída de áudio estéreo / vídeo (NTSC/PAL). . Para conectar um receptor de GPS GP-E2. Bateria LP-E6 x 1. Tempo Start-up Aprox. 0,15 seg. Dimensões e Peso (LxAxP) Aprox. 139,0 x 104,3 x 78,5mm. Peso Aprox. 755g (padrão CIPA). Aprox. 675g (somente corpo). Acompanhada de lente Canon 18-135mm, Apoio Ocular Eb, Correia Larga EW-EOS 70D, Cabo USB, Interface IFC-130U, Cabo Stereo AV AVC-DC400ST , Bateria Recarregável de Lítio LP-E6, Carregador Bivolt LC-E6, 1 Manual em português em pdf, Cartão de Memória 16GB Classe 04, Bolsa de Transporte. Marca Canon, modelo 70D ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	un	2		
52686	45	<p>Câmera Fotográfica Digital com sensor de imagem CMOS formato DX de 14,2 megapixels. O vídeo cinematográfico de alta definição total de 1080p com som e com foco automático contínuo permite gravar vídeos com qualidade de cinema no formato Full HD 1080p (1920 pixels x 1080 pixels). Apresenta o Modo Guia da Nikon com controles intuitivos e ajuda integrada que irão auxiliá-lo a tirar fotografias melhores em todas as etapas do processo. Contém sistema rápido de foco automático de onze pontos para proporcionar fotos com nitidez aguçada, monitor de 3 polegadas com exibição ao vivo, para fotografias e vídeos em apenas um toque, porta HDMI integrada pode ser conectada diretamente à sua TV de alta definição através de um cabo HDMI opcional, controle a exibição de imagens de vídeos com a maioria dos controles</p>	un	2		

		remotos das TV de alta definição e seis modos de cena com exposição automática. Basta ajustar o disco de modo para Retrato, Paisagem, Criança, Esportes, Close-up ou Retrato Noturno para obter resultados maravilhosos em situações desafiadoras. O Picture Control permite escolher entre os modos padrão, neutro, vívido, monocromático, retrato ou paisagem para dar aparência e sensação pessoais às fotos. Flash instantâneo embutido para os momentos em que não há luz suficiente. Inclui a lente NIKKOR de 18 mm a 55 mm com estabilização da imagem VR e zoom de 3x com a legendária qualidade ótica da NIKKOR. O foco automático preciso e rápido possibilita cores vívidas, contrastes surpreendentes e detalhes bem definidos. E mais, a estabilização de imagem VR garante fotos e vídeos mais nítidos mesmo com a câmera em mãos. A resposta imediata do obturador elimina a frustração do atraso do obturador, registrando os momentos que outras câmeras normalmente perdem. Sensibilidade ISO de 100 a 3.200 (expansível para o equivalente a ISO 12.800) proporciona resultados excepcionais, mesmo nas situações mais desafiadoras de baixa luminosidade. O Seletor Automático de Cena permite que a D3100 decida o modo que combina melhor com a situação de foto ao usar o modo de exibição ao vivo. O novo processamento de imagem EXPEED 2, garante riqueza numa qualidade de imagem empolgante, controlando cor, contraste, exposição, ruído e velocidade. O Sistema de Reconhecimento de Cena na exibição ao vivo otimiza automaticamente a exposição, o foco automático e o balanço de brancos, permitindo tirar fotos lindas sem a confusão de fazer ajustes complicados na câmera. O D-Lighting Ativo restaura os detalhes enriquecedores de sombras e áreas iluminadas. A Limpeza automática do sensor de imagem utiliza um processo ultrassônico e um exclusivo controle de fluxo de ar que combate o acúmulo de poeira na frente do sensor de imagem, preservando a qualidade da imagem foto após foto. Referência: Marca Nikon D3100 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).				
50800	46	Câmera fotográfica nas seguintes especificações ou superior: câmera digital preta com 16.2MP, memória interna aprox. 19MB, cartão de memória stick 8GB, monitor display 2.8 LCD, abertura com flash automático, zoom digital e óptico. Incluindo bateria, cabo de alimentação, carregador USB, cabo AV/USB, cordão de mão, CD-Rom e memory stick. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
66736	47	Circulador de ar 30 cm, hélice com 30 cm de diâmetro, 3 velocidades, 6 pás, potência mínima 55w, porta fio, grade removível, fusível de segurança, baixo nível de ruído. 110v	un	130		
66606	48	Circulador de ar, cor cromada, 50 cm de diâmetro, com três hélices, três velocidades, composição metal, inclusive as hélices, com ajuste de inclinação, potência 130W ou superior, 220V, garantia de 12 meses.	un	8		
62926	49	Console Nintendo Wii com as seguintes especificações: Console Nintendo Wii Core Black, Conexões: duas portas USB, quatro portas de cartão SD, uma porta para sensor bar, uma porta multi AV, áudio, com alto-falante embutido, resolução de 480p, 512 MB de memória interna flash, recurso de áudio para 14 jogadores, com unidade de disco com porta "slot-loading" compatível com DVD (4.7 GB em sigles layer ou 8.5 GB em dual layer), com wii remote MotionPlus, que suporta	un	2		

		até quatro controles sem fio, conectividade sem fio Wireless (Wi-fi) padrão IEEE 802.11 b / g e bluetooth 2.0, na cor preta (black). Conteúdo da embalagem: Console Nintendo Wii, 1 Barra de Sensor, 1 Cabo AV, 1 Fonte de Energia bi-volt, 1 Wii Remote Plus, 1 Nunchuk , 2 Pilhas alcalinas AA e Manual em português. Garantia de um ano. Referência: Marca/modelo Console Nintendo Wii ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).			
62753	50	Depurador de Ar 60cm para fogão até 4 Bocas Slim; Material Aço Inox; Cor Inox; Potência: 145W; Velocidades: 3 níveis de velocidades manual; Luminária: sim; Teclas: Velocidade e Lâmpada; Grande capacidade de sucção e filtragem; Dupla filtragem: Tela em alumínio lavável, manta de carvão ativado; Silencioso (baixíssimo nível de ruídos); Dupla função: coifa e depurador; Baixo consumo: 0,145kWh; Alimentação: 110V; Sem saída de ar externa; Capacidade de sucção: 340m³/h (vazão livre); Dimensões aproximadas do produto: Largura: 60,00 cm; Altura: 9,00 cm; Profundidade: 48,00 cm; Peso aproximado: 4,60 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	6	
33023	51	Escada 02 degraus para divã, piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteira emborrachada. Tamanho: 40x40 cm, com 09 cm de base no piso.	un	16	
66628	52	Escada banqueta em alumínio, capacidade de carga de 150 Kg, com 2 degraus mais plataforma e movimento retrátil para transporte ou armazenamento.	un	2	
65247	53	Escada doméstica articulada, material alumínio, 08 degraus, revestimento dos degraus com tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus articuláveis.	un	2	
43498	54	Escada Doméstica de Alumínio 5 Degraus- Material: alumínio, com tratamento anticorrosivo - Design: residencial - Quantidade de degraus: 05 – Degraus antiderrapantes – Dobrável - Pés antiderrapantes – Capacidade de carga: 120 Kg - Dimensões aproximadas do produto aberto (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Dimensões aproximadas do produto fechado (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Garantia: 03 anos.	un	2	
62007	55	Escada em alumínio, multifuncional, dobrável em 4 partes, 12 degraus, 8 posições, suportável até 150kgs.	un	10	
66627	56	Escada plataforma trepadeira, em alumínio, carga máxima de trabalho de 150 kg , com 7 degraus + patamar, 01 corrimão de cada lado, guarda-corpo e rodízios para facilitar a movimentação. Medidas aproximadas: 2180mm de altura total e 860mm de altura até o patamar. Garantia de 12 meses.	un	2	
51316	57	Escrivaninha com três gavetas de aproximadamente 10 cm de altura, na parte inferior direita da mesa com trinco e puxadores horizontais, medida da mesa: 1,24m de largura, 68,5cm de profundidade e 78,5cm de altura, com revestimento em fórmica na cor branca ou cinza claro.	un	64	
20503	58	Estante em aço, com colunas em chapa 16 e 6(seis) prateleiras em chapa 24, com dimensões aproximadas de 1,98m de altura x 0,92m de largura x 0,30m de profundidade.	un	28	

67044	59	Estante prateleira em aço inox - lisa, quatro planos, prateleiras confeccionadas com tubos de aço inoxidável de ø 25 mm, parede 1,2 mm, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, com espaçamento entre um tubo e outro de no máximo 50 mm, com reforço em perfil "U" de aço inox a cada 50 cm, equipada com sapatas reguladoras em polietileno. Dimensões: 150x50x155cm. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
67045	60	Estante prateleira em aço inox, perfurada, em quatro plano, prateleiras confeccionadas com tubos de aço inoxidável de ø 25 mm, parede 1,2 mm, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, com espaçamento entre um tubo e outro de no máximo 50 mm, com reforço em perfil "U" de aço inox a cada 50 cm, equipada com sapatas reguladoras em polietileno. Dimensões: 150x50x155cm. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
51982	61	Estofado 02 Lugares com Chaise estrutura em madeira de reflorestamento 80% eucalipto, 20% pinus, 50% percintas elásticas 0, 50% percinta borracha, 100% grampos e parafusos. Possui assento e braços com espumas de alta qualidade e resistência. Revestimento de polipropileno, pés de PVC metalizado e o acabamento são revisados por um alto controle de qualidade. Design moderno, conforto e qualidade. Sofá, tipo Estofado; Composição/Material: Estrutura em madeira de reflorestamento 80% eucalipto 20% pinus, 50% percintas elásticas 50% percinta borracha, 100% grampos e parafusos. Características do encosto: Espuma D-14; Características do braço: Espuma D-20; Características do assento: Espuma D-23; Revestimentos: polipropileno; Pés: PVC Metalizado; Acabamento: Revisado pelo controle de qualidade do fabricante; Quantidade de lugares: 2 lugares + chaise; Estampa/Cor: Fasano; Dimensões do produto (cm) – AxLxP: 85x180x70 cm. Peso líq. aproximado do produto (kg): 49 Kg; Garantia mínima: 03 meses.	un	2		
66016	62	Estofado de 2 lugares. Design moderno. Estrutura de madeira aparelhada originada de processo ecologicamente correto. Material: eucalipto e pinus. Acabamento/revestimento em PU ou Corino. Cor: vermelha. Fixação do tecido: grampo. Almofadas do assento e encosto fixas. Assento e braços com espuma D-33. Encosto com espuma D-26. Pés de metal cromado. Com divisão entre os assentos. Assento sem extensão. Sem assento retrátil, com as seguintes dimensões: Altura 94cm x Largura 1,76 x Profundidade 1m. Peso aproximado de 39kg.	un	2		
66027	63	Estofado de 2 lugares. Revestimento: corino. Cor: vermelho. Altura: 90 cm. Largura: 157 cm. Profundidade: 97 cm. Peso: 45,500 kg. Material: estrutura em madeira branca industrial proveniente de reflorestamento, fixação com grampos galvanizados, chapa de MDP nos braços, encosto cinta elástica 40 mm e assento cinta elástica 50mm, pés de madeira cor tabaco. Tipo de Encosto: fixo. Referência: Marca Simbal Modelo Baeza ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)	un	2		

62687	64	Fogão 03 bocas. Tipo: Piso; Queimador Ultra Chama deslocado à direita; Mesa com exclusiva área de apoio, para utensílios e ingredientes; Botões removíveis; Forno autolimpante e com grade auto deslizante; Luz no Forno; Tampa de vidro temperado total; Mesa em inox, lisa avançada e vedada; Queimadores de aço esmaltado em easy clean; Queimador Família; Grades esmaltadas diferenciadas; Acendimento automático total; Puxador do forno em metal; Queimador do forno de alta performance; Porta do forno com vidro inteiriço e amplo visor; Proteção térmica com duplo vidro no forno; Sistema anti amarelamento do painel; Forno Seguro com válvula de segurança; Dimensões externas (cm): A:86,5 x L:48,5 x P:59; Dimensões da embalagem (cm): A:87,7 x L:49,7 x P:59,3; Tipo de Gás: GLP (Conversível para GN); Peso (kg) produto: 19,2 Kg; Peso (kg) produto embalado: 21,1 Kg Cor: Branco; Capacidade do forno: 52 litros; Dimensões internas do forno (cm): A:30,5 x L:38 x P:45; Potência do queimador Ultra Chama: 3700 Watts; Potência do queimador família: 2000 Watts; Potência do queimador médio: 1700 Watts; Potência do queimador do forno: 2100 watts; Classificação Eficiência Energética: A Tensão: Bivolt; Etiqueta do INMETRO. Com garantia mínima total de 1 (um) ano. Com Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001 e Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001.	un	4		
16881	65	Fogão 04 bocas. Tipo: Piso; Bivolt; Acendimento automático total; Válvula de segurança; Botões de regulagem de chama; Mesa em inox sobreposta ao painel; Puxador do forno em metal, Cor branca; Tampo de vidro temperado; Botões removíveis; Forno com visor; Proteção térmica traseira; Pés altos e robustos; Queimadores de alumínio; Volume do forno de 56 litros; Forno autolimpante; Luz no forno; Classificação energética AA. Dimensões: Altura: 88,20 cm; Largura: 49,80 cm; Profundidade: 59,80cm. Peso: 22 Kg; Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
57641	66	Forno microondas – Características: Capacidade (litros): 20 Litros; Consumo (kw/h): 1,11KW/h; Potência (w): 700W; Cor: Branco; Timer; Display digital; Relógio; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Temporizador; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 28,9 x 46,1 x 37,3 cm; Peso aproximado do produto (Kg): 11Kg; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Referência: Micro-ondas Electrolux MEF28 ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	8		
44544	67	Forno microondas, com prato giratório, capacidade de 45 litros, 1.550 watts, frequência 2450Mhz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, tecla mais 30 segundos, garantia mínima de 12 meses.	un	14		
43911	68	Forno microondas, com prato giratório, capacidade mínima de 30 litros, 900 watts, frequência 60 Hz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, tecla mais 30 segundos, tecla mais 1 minuto, garantia mínima de 12 meses.	un	6		
62754	69	Fragmentadora de papel Corte em Partículas: Automática; Design clássico e discreto, facilita a limpeza do cesto; Até 15 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD por vez; Cor Preta; Capacidade aproximada do cesto (L): 34L ou capacidade folhas: 300 folhas; Velocidade de fragmentação: 2,8 m/minuto. Tipo de Corte: em Partículas (mm): 4x30mm; Nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1); Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; Botão com 3	un	4		

		posições AUTO / OFF / VER; Led indicador de excesso de papel e de sobrecarga; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Sensor automático de presença de papel; Função Auto-reverso (excesso de papel faz a máquina parar e retroceder); Proteção contra superaquecimento do motor com Led; Acompanha rodas (Rodízio facilita a locomoção); Abertura de entrada: 230mm; Fragmenta 2.500 folhas por hora; Baixíssimo nível de ruído; Potência: 380W; Voltagem 110V; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 38x32x65cm; Peso aproximado do produto (kg): 13,5Kg; Garantia mínima de 06 meses fornecida pelo fabricante.				
65715	70	Freezer horizontal, 2 portas, capacidade para 519 litros, pés com rodízio, função de freezer ou refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, tipo de degelo manual, controle de temperatura função Freezer -18°C a -25°C e Refrigerador +1°C a +5°C, dimensões: Largura 147,3 cm, Altura 96 cm e Profundidade 78 cm; Cor: branca. Voltagem: 110 V.	un	4		
50656	71	Freezer nas seguintes especificações ou superior: Cor branca. Tipo de freezer: vertical. Tipo de degelo: Frost free. Portas : 1 Cestos deslizantes e removíveis Compartimentos: 9 (4 prateleiras, 4 gavetas e 1 compartimento extra frio) Congelamento rápido: sim Painel de controle: sim- frontal externo Termostato: sim Controle de temperatura: sim Eficiência energética: A Capacidade entre: 270 L a 280L Temperatura: -18 a -26°C no freezer Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
43499	72	Freezer Vertical - 1 Porta - 218 Litros – Branco - Cestos removíveis - Pés niveladores - Puxador externo super-resistente - Sistema Congelamento Rápido - Turbo Flow - Chave auto expulsiva - Compartimento com tampa basculante - Não contém CFC - Frost Free - Tecla Liga/Desliga - Dimensões (AxLxP) :1731x550x645mm – Consumo: 71 kWh/mês - 110V/220V - Garantia de 01 ano	un	6		
61968	73	Freezer Vertical, 01 PORTA, 173 Litros, Branco, 110V/220 , Altura: 1.52 m, Largura: 55.00 cm, Profundidade: 65.00 cm, Peso: 45.00 kg, , Degelo: Manual, Modelo de embutir: Não, Portas:1, Cestos removíveis: Facilita a limpeza e organização dos alimentos, 6 Prateleiras / Gavetas, 6 Compartimentos, Congelamento rápido: Sim, Painel de controle: Externo	un	20		
50627	74	Frigobar. Degelo do congelador: Manual; Detalhes do produto: Prateleira e porta-latas modulares; Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável; Economia de Energia; Bandeja de gelo aproveitável; Porta reversível; Prateleiras na porta. Selo procel: Classe A; Cor: Branco; Porta-latas para até: 8 latinhas; Capacidade de armazenagem Líquida (L): Capacidade Total: 76.5; Dimensões(LxAxP): 48,2 x 63,2 x 51,9 cm; Peso: 24 Kg. Consumo Kwh/mês: 110V: 17.5; 220V: 17.5; Voltagem : 110V ou 220V.	un	10		

43229	75	Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático. Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congelador com no mínimo 342 litros.	un	18		
44547	76	Geladeira duplex, volume de armazenagem total(líquido) aproximado de 430 litros, portas reversíveis e aproveitáveis, prateleiras e removíveis e reguláveis no refrigera- dor, controle de temperatura, degelo automático do refrigerador, cor branca, 110/220volts. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
66624	77	GPS contendo as seguintes características: armazenamento de ao menos 800 waypoints com nomes e símbolos gráficos; Computador de bordo para estimativa de velocidade, velocidade média, velocidade máxima, tempo de viagem e distâncias. Possuir alarmes de âncora, aproximação, chegada, saída de curso e proximidade de waypoint. O GPS deverá conter opções de datums de pelo menos 80 tipos. Formato de posição: Lat/Lon, UTM/UPS, Maidenhead, MGRS e outras grades. O receptor deverá possuir no mínimo 12 canais paralelos que operam com até 12 satélites para rastrear continuamente, calcular e atualizar a localização, com sistema SIRFstar III de alta sensibilidade com disponibilidade de WAAS. Basemap: mapa detalhado com cidades, auto-estradas, rodovias, rios e cidades. Aceitar upload de mapas. Deverá ser incluso memória do tipo micro SD de no mínimo 64MB. Bússola eletrônica com Precisão: ±2 graus com calibração apropriada (calibração usuário). 5 graus extremidade da latitude norte e sul. Resolução: 1 grau. Display de cristal líquido com iluminação alto-contraste; Acompanha manual, CD de drivers e softwares de download de dados para PC, além de contar com garantia mínima de 12 meses.	un	20		
52531	78	GPS. Dimensões da unidade, LxAxP: 2,1" x 4,0" x 1,3" (5,4 x 10,3 x 3,3 cm). Tamanho do visor, LxA: 1,4" x 1,7" (3,6 x 4,3 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm). Resolução do visor, LxA: 128 x 160 pixels. Tipo de visor: transreflectivo, monocromático. Duração da bateria: 25 horas. À prova d'água. Receptor de alta sensibilidade. Interface: USB. Mapa base. Registro de trajeto: 10.000 pontos, 100 trajetos salvos. Cálculos de área.	un	6		
64775	79	Kit de câmera, com as seguintes configurações/especificações mínimas exigidas: Câmera Digital de Lentes Intercambiáveis; Mídia de Armazenamento: cartão de memória SD, SDHC, SDXC. Compatível com cartões Ultra-High Speed (UHS-I); Formato da Imagem: 35.8mm x 23.9mm (Full-Frame); Sensor de Imagem/Tipo: Sensor CMOS; Pixels: Aproximadamente 20.2 megapixels; Sistema de Cor do Filtro: Filtros de cor primárias RGB; Recursos contra poeira: Unidade de auto limpeza do sensor; Sistema de Gravação/Formato de Gravação: De acordo com o sistema de arquivos de câmera 2.0 e EXIF 2.30; Formato da Imagem: Fotos: JPEG, RAW (14-bit, Canon original), RAW+JPEG e; Vídeo:	kit	4		

MOV (Imagem: H.267, Áudio: Linear PCM); Gravação Simultânea em RAW + JPEG: Arquivos RAW e JPEG grandes, gravados simultaneamente; Perfil de Cor: sRGB, Adobe RGB; Estilo da Fotografia: Automático, Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fidelidade, Monocromático, Definido pelo Usuário 1-3; Visor/Tipo: À altura do olho SLR (com pentaprisma fixo); Cobertura: Vertical/Horizontal aproximadamente 97%; Magnificação: Aproximadamente 0.71x / 33.3°; Correção de Dioptria: -3.0 to +1.0m-1 (dioptria); Tela de Focagem: Acompanha Eg-A. Intercambiável com Eg-D e Eg-S. Incompatível com Eg-A; Espelho: Espelho de retorno rápido (Transmissão: Nível de reflexo de 40:60); Informações do Visor: - Informação AF; Obturador/Tipo: Obturador vertical mecânico do tipo plano com velocidade controlada eletronicamente. Velocidade do Obturador: 1/4000 para 30 segundos, X-sync em 1/180 segundos. (Intervalo total de velocidade do obturador; Disparador: Disparador eletromagnético com clique suave; Temporizador: Temporizador de 10 segundos ou 2 segundos; Sistema de Acionamento/ Modos de Acionamento: (1) Disparo único; (2) Disparo contínuo; (3) Disparo único silencioso; (4) Disparo contínuo silencioso; (5) Temporizador 10-segundos/ Controle remoto; (6) Temporizador 2-segundos"; Velocidade do Disparo Contínuo: Disparo contínuo: Máximo de 4.5 fps e Disparo contínuo silencioso: Máximo de 3.0 fps; Gravação de Vídeo/ Formato de Arquivo: MOV (Informação do arquivo: MPEG-4 AVC / H.264); Áudio: Linear PCM (Estéreo); Monitor LCD/Tipo: Cor TFT, tela de cristal líquido; Tamanho do Monitor: 3.0-polegadas (Aspect Ratio de 3:2) e 7.7cm diagonal (largura de 6.37cm, altura de 4.25cm); Cobertura: Aproximadamente 100%; Controle de Brilho: Manualmente ajustável para um dos 7 níveis; Revestimento: Cobertura de resina, e revestimento anti-reflexo; Idiomas da Interface: 25 idiomas; Reprodução/Formato de Exibição: Visualização de imagem única: - Dois tipos de visualização de imagem única na tela inteira, dois tipos de informações da foto e; - Visualização de índice.; Referência: Marca: CANON - Modelo EOS 6D ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário); No Kit de Câmera deverão ser incluídos os acessórios abaixo: Flash que seja compatível e atenda às configurações da câmera; Referência: Marca: CANON - Flash SpeedLight 600 EX, ou 580 EX II ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Lente Intercambiável com zoom 2de 8-135 e estabilizador de imagem que sejam compatíveis e atendam às configurações da câmera; Referência: Marca: CANON - Objetiva EF 28-135mm USM-IS f/3.5-5.6 ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Filtro de UV e PI, que seja compatível e atenda as configurações da câmera e da objetiva; Referência: Marca: HOYA - Filtro uv e pl cir 72mm ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Cartão de memória, com 32 GB que seja compatível e atenda as configurações da câmera; Referência: Marca: Extreme Pro 90mb/s ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Bateria que seja compatível e atenda às configurações da câmera. Referência: Marca: Canon LP-E6 ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Adaptador/Fonte que seja compatível e atenda às configurações da câmera Referência: Marca: Canon Eliminador de Bateria ACK-E6 ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Mochila que seja compatível e atenda às configurações do Kit câmera. 4 (quatro) pilhas recarregáveis que sejam compatíveis e atendam às configurações da descritas do Flash.

		Referência: Marca: Sony Pilha Recarregável AA Ni-Mh 2100mAh c/ 4 Um, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Carregadores de pilhas AA. Referência: Marca: Sony ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
42453	80	Leitor de código de barra laser de mesa com as seguintes especificações ou superior: a) Fonte de luz diodo laser visível 650nm + 10nm; b) Potência do laser 0,678 mW (pico); c) Profundidade do campo 0 - 215 mm (0" -8.5) para códigos de 13 mils; d) Largura do campo 38 mm (1,5") @ 15 mm (0,6"); 135 mm (5,3") @ 191 mm (7,5") e) Varredura laser 2000 scans por segundo; f) Padrão de feixes omnidirecional: 4 feixes paralelos em 5 direções diferentes; g) Número de feixes 20 feixes laser; h) Largura mínima do código 0.127 mm (5.0 mils); i) Auto discrimina todos os tipos de códigos de barras j) Contraste de impressão mínimo de 35% de reflectância; k) Roll, Pitch, Yaw 360°, 60°, 60° l) Sinal sonoro 7 tons ou sem bip m) Indicadores (LED) verde = pronto para ler, vermelho = boa leitura; n) Decodificando Classe do Laser CDRH: Classe IIa; EN60825-1:1994/A11:1996 Classe 1 EMC FCC, ICES-003 & En55022 Classe A o) Interface USB; p) Operação totalmente automática; q) Acompanhando cabos para instalação. Garantia mínima de 01 ano.	un	4		
50097	81	Liquidificador com 2 velocidades e função pulsar, copo de vidro espesso de alta resistência com capacidade para 1,5 L, base em aço escovado, 110 V, 700 W.	un	2		
22580	82	Liquidificador com 3 velocidades e função pulsar, copo reforçado com capacidade mínima de 1,5 litros, 110V, 500W. Garantia mínima de 01 ano.	un	6		
66617	83	Liquidificador com 5 velocidades, função pulsar e potência de 500 a 700 W. Copo graduado com capacidade de no mínimo 2 litros. Com filtro. Tensão/Voltagem: 110V. Cor branca. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
62785	84	Liquidificador com no mínimo 3 velocidades, copo/jarra de vidro a prova de choque térmico com capacidade de no mínimo 1,75L e potência mínima de 450W, 110V. Garantia mínima de 1 ano.	un	6		
57588	85	Liquidificador industrial com copo para 2 litros de capacidade, todo confeccionado em aço inoxidável super resistente, com potência 1 Hp (800watts), frequência 50/60 Hz, rotação 18.000 rpm, consumo 0,70 KW/H.	un	2		
57438	86	Longarina de 03 (três) lugares de polipropileno encosto em formato anatômico medindo: 400 x 220mm fabricado em polipropileno injetado, com 3 orifícios para a ventilação com tratamento UV, na cor azul bic, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 400 x 400 feito em polipropileno injetado com tratamento UV na cor azul bic, fixado ao chassi duplo por 4 (quatro) parafusos, sendo 2 (dois) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço quadrado 20 x 20 x 1,50mm, estrutura da longarina feita em metalon retangular medindo 50 x 30mm e parede de 1,20mm com dois metalons na horizontal para travamento de sustentação do assento, e duas barras verticais de metalon 50 x30 x 18mm, soldadas a uma barra horizontal de metalon	un	4		

		50 x 30 x 18mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo os metalons que compõem os pés protegendo a pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés, medindo aproximadamente 200mm x 55mm x 35mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do assento e encosto e presa à estrutura por meios de rebites. Estrutura metálica em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Estrutura: Branca				
47944	87	Máquina de lavar roupas acima de 10 Kg, com painel eletrônico, tampa de vidro temperado, níveis de água: baixo, médio e alto, 2 enxagues, centrifugação, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, velocidade de centrifugação aprox. 775 rpm, cesto em aço inox, classificação energética: A, voltagem: 110V/220V. Dimensões aprox. A: 1,02m x L: 62,30cm X P: 64,50 cm. Peso aprox. 40,20 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	10		
51578	88	Mesa 1,20 x 0,80 cm, com tampo em MDF 25 mm revestido em fórmica ou similar nas duas faces; cor maple; fita em borda na mesma cor; fixação em máquina de colagem de borda a quente; pé em arco duplo tubular em aço carbono 3"; parede 1,5; haste inferior tubo 20 x 30, parede 1,5, zincada a quente, pintura epóxi eletrostático pó, cura 300°, ponteiros em poliuretano embutidas, reguladores modelo sino 1' ¼ com porca embutidos em poliuretano, que facilita a substituição, fixação do tampo em disco 15 mm recortado a laser com 8 pontos para parafusos autoatarrachantes de 25 mm.	un	44		
30284	89	Mesa de reunião, redonda, tampo c/ espessura mínima de 02 cm com revestimento em melamínico cor marfim, com acabamento das bordas em PVC flexível cor preta, estrutura resistente em metalon com base central reforçada sustentada por quatro patas, com medidas aproximadas de 1,20 x 0,75m (DxA).	un	4		
50546	90	MESA DE TRABALHO. Medidas: largura = 1600 mm; profundidade = 700 mm; altura = 740 mm. Um gaveterio fixo com 3 gavetas. Material confeccionado em melamínico 18 mm com acabamento filetado. Estrutura em aço com calha para passagem de cabeamento, acabamento em pintura pó epóxi e sapatas niveladoras. Cor branca. Frete e montagem inclusa.	un	2		
26606	91	Mesa para impressora, estrutura em metalon 50 mm x 30 mm, pintada em epóxi na cor preta, tampo com revestimento em melamínico cor cinza claro e acabamento das bordas em PVC flexível, cor preta, medidas aproximadas de 70 cm de largura, 50 cm de profundidade e 72 cm de altura.	un	2		
50850	92	Mesa quadrada para Biblioteca com 6 lugares. Mesa para Biblioteca, com acabamento da parte metálica através do sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 Pés metálicos em formato Omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de no mínimo 1,50mm; 01 Tampo em MDF de 15 mm com revestimento melamínico, acabamento com fita de borda. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18	un	6		

		(1,20mm). Montagem Através de Parafusos. Dimensões: Altura: 76 cm, Largura: 80 cm, Comprimento: 160 cm.			
62354	93	Mesa reta com gavetas Medidas: c = 1200mm x l = 600mm x a = 750mm. Tampo: confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila ou ovo; as bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema hot-melt, na mesma cor do móvel. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, e não deverão apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações. O painel deve ser fixado entre os pés da estrutura por meio de parafusos de fixação. Deverá conter um gaveteiro fixo com 3 gavetas, nas medidas: L= 400mm x P = 460mm x A = 450mm, confeccionado em em madeira MDF 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo em ambas as faces. Acabamentos das bordas das gavetas em fita PVC de 02mm de espessura coladas a quente pelo sistema hot-melt. Gavetas com estrutura em chapa de aço #22(0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço; roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo texturizado em ambas as faces, com acabamento em fita PVC de 02mm de espessura, coladas pelo sistema hot-melt. Puxadores do tipo zamak niquelado, na mesma cor do móvel. Fechadura localizada na gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves. Estrutura da mesa: pés metálicos com estruturas em formato de "L", composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, parede 1,5mm. Parte superior confeccionada em barra chapa 1/4x2", tendo a peça 400mm de comprimento, unida à coluna através de solda tipo MIG. Parte inferior com tubo oblongo 30x50mm, parede 1,5mm, tendo a peça 620mm de comprimento, unido à coluna através de solda tipo MIG, ponteiros encaixadas na parte externa do tubo, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto-impacto. Fixada ao painel com parafuso tipo tampinha, e no tampo, parafuso 4,8x65mm auto atarraxante, cabeça panela fendada. Entre as colunas deverá ter fechamento em chapa metálica, sendo fixo nas partes internas e mediante encaixe (de modo a permitir a remoção) ou basculante nas partes externas, devendo permitir a passagem de fiação; A mesa, após montada, devido ao trabalho a que se destina, não poderá apresentar afrouxamentos, devendo ser firme e resistente a esforços e suportar peso. Os travamentos devem ter acabamento em ponteiros plásticas, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1cm de altura, na mesma cor da estrutura. Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na mesma cor do móvel. Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor argila ou ovo, e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor cinza cristal.	un	164	
66616	94	Mixer portátil: 3 em 1: Mixer, triturador e batedor de clara em neves; Com no mínimo 2 Velocidades; Lâminas destacáveis em aço; Botões emborrachados; Cabo anatômico; Desmontável; potência mínima de 200W; Voltagem: 110 V. Com recipiente acoplável para picar e triturar, copo dosador com no mínimo 700ml. Cor branca. Acompanha manual	un	8	

		de instruções e certificado de garantia mínima de 1 ano.				
62640	95	Motor de bancada para polimento de próteses, com as seguintes especificações: 1/2 de HP com 2 rotações: 1750 e 3500 rpm (com potenciômetro), 110 volts. Peso Líquido: 1500g, Peso Bruto: 1700g, Potência: 110W, Consumo: 130W, Frequência: 60 ou 50 Hz. Deve acompanhar ponteiros para escovas e pedra, possuir luz piloto que indica quando o equipamento está ligado e possuir entradas para circulação de ar. Deverá estar incluso frete, impostos e demais encargos.	un	2		
50919	96	Placa de Sinalização para estantes de face dupla, composta por 01 (uma) testeira, 02 (duas) placas de sinalização; 01 (uma) testeira simples para título, não acompanha adesivos ou serigrafia. 02 (duas) placas de sinalização confeccionada em aço, com dobras laterais em todas suas arestas e sistema de união as laterais através de encaixe (sem parafusos). Não acompanha adesivos ou serigrafia. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante.	un	32		
47524	97	Purificador de água refrigerado branco 110v ou bivolt, com sistema de purificação triplo, com controle bacteriostático, com câmara de carbono ativado com prata coloidal para impedir a proliferação de algas e bactérias, com suporte tipo "coluna", para parede, com nível de ruído baixo, de fácil instalação e fácil de troca de filtros, com, isolamento térmica entre água gelada e natural, que utilize gás ecológico, com baixo consumo de energia, com controle externo de temperatura para água gelada de até aproximadamente 5° c, com alta capacidade de refrigeração, por compressor com evaporador (serpentina) para gelar água mais rápido, purificante de água removendo impurezas, gostos e odores desagradáveis, com máxima classificação em retenção de cloro (c-i), com garantia mínima de 01 ano.	un	2		
57640	98	Refrigerador / Geladeira – Frost Free, 1 Porta, Características: Capacidade líquida Refrigerador de: 275 L e congelador de 48 L; Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 323 L; Consumo(Kw/h): 37,5kw/h; Cor: Branco; Selo Procel: Classe A; Grades removíveis; Prateleiras na porta; Prateleiras de vidro temperado; Recipiente para guardar gelo; Prateleiras reguláveis; Iluminação interna; Compartimento extrafrio; Gaveta; Porta ovos; Separador de garrafas; Pés niveladores; Controle de temperatura; Congelador; Mostrador frontal de temperatura; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 159 x 60,2 x 71,3; Peso aproximado do produto (Kg): 54kg; Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo Electrolux Frost Free 1 Porta RFE38.	un	14		
50633	99	Refrigerador 2 portas frost free 403 L. Capacidade total do refrigerador: 403L Capacidade de armazenagem do congelador: 86 L. Capacidade de armazenagem do refrigerador 317L. Classificação energética: A. Condensador embutido. Pés niveladores. Congelamento rápido. Controle de temperatura. Tipo de degelo: frost free. Alimentação: 110	un	4		

		ou 220V. Peso: 80 Kg. Dimensões: 175,4 x 71,1 x 68,2 cm. Cor; Branco.				
61970	100	Refrigerador duplex 462 litros, 02 portas, cor branca, degelo do refrigerador e freezer manual. Iluminação interna, lâmpada de 15W, pés, portas reversíveis e aproveitáveis, prateleiras removíveis e reguláveis, controle eletrônico de temperatura. Eficiência energética Classe A. Alimentação 110V. Capacidade total refrigerador: 353 litros. Capacidade total freezer: 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 468 litros. Dimensões aprox. do produto (A x L x P): 1865x702x733cm . Garantia: 01 ano.(não pode ser frost free).	un	38		
50552	101	Refrigerador duplex, cor branca, capacidade de armazenagem aproximada de 70 litros para o freezer e 276 litros para o refrigerador, com volume total aproximado de 346 litros, bivolt, controle manual de temperatura, degelo do freezer "frost free", compartimento de congelamento rápido, prateleiras de vidro temperado, classificação de consumo (Selo Procel): A. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	un	12		
52669	102	Refrigerador Vertical com 1 (uma) porta de vidro, tipo expositor, capacidade líquida de 350 L ou superior, grades removíveis, prateleiras reguláveis, iluminação interna, voltagem de 110V.	un	4		
50541	103	Refrigerador, 01 porta, degelo autolimpante, capacidades de armazenamento aproximadas: congelador – 30 litros; refrigerador - 300 litros (total aproximado de 340 litros). Medidas externas aproximadas de: 1700 x 600 x 680 mm. Portas-latas na porta do refrigerador, gavetão transparente para frutas e legumes, prateleiras da porta e do refrigerador: removíveis e reguláveis, classificação de consumo (Selo Procel): A, 110V. Cor: branca. Garantia mínima de 12 meses. OBS. Não pode ser Frost Free.	un	4		
66510	104	Roupeiro em aço chapa 26, com 12 portas médias, pítão para cadeado, cor cristal, pintura epoxi pó , medindo 1970mm (Altura) x 1250mm (Largura) x 400mm (Profundidade). Portas com dimensões aproximadas de 270mm (Largura) x 610mm (Altura).	un	22		
50634	105	Secador de Cabelos 2 velocidades e 3 temperaturas: permite combinar diferentes temperaturas e velocidades; Motor AC: vida longa e performance silenciosa; Jato de ar frio; Anel para pendurar; Potência (W) 1800 a 1900; Voltagem: Bivolt; Comprimento do fio 2,30 m; Consumo (kw/h) 1,8 a 1,9; Acompanha bocal concentrador que direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem. O bocal difusor permite secar e criar penteados, dando volume rapidamente.	un	22		
66434	106	Sensor Microsoft Kinect para Xbox One com as seguintes especificações: 1. Sensor de movimento com reconhecimento preciso de gesto; 2. Reconhecimento de voz; 3. Câmera HD 1080p; 4. Isolamento de ruído; 5. cabo para conexão. Garantia de 12 meses. Referência: Sensor Microsoft Kinect para Microsoft XBOX One. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	10		

62898	107	Sistema de Home Theater com as seguintes especificações: Sistema Home Theater; 5.1 canais; potência RMS de 500 W; potência do subwoofer RMS de 100W; potência das caixas RMS de 80 W x4; potência da caixa central RMS de 80 W; com entrada USB; com saída HDMI; com alto-falante central unidirecional; três alto-falantes frontais bidirecionais; subwoofer passivo; alto-falante surround unidirecional; bivolt automático; acompanhado de Home Theater, controle remoto, antena para rádio, cabo HDMI e manuais. Garantia de 12 meses. Referência: Marca Samsung, modelo Home Theater Samsung HT-F4505/ZDF 5.1 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	8		
45858	108	Sistema de Home Theater; 7.1 canais; potência de 1200 W; decodificador dolby digital; caixa acustica de 130 W; subwoofer 290W; entrada HDMI; 110 V;	un	2		
62838	109	Sofá de 1 lugar com assento e encosto em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido de alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; base componível ao braço em alma de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço para fixação do encosto com medidas mínimas de: Largura: 600 mm X Profundidade: 680 mm X Altura: 750 mm. Cor: Preta; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	8		
62839	110	Sofá de 2 lugares com assento e encosto em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido de alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; base componível ao braço em alma de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço para fixação do encosto com medidas mínimas de: Largura: 1150 mm X Profundidade: 680 mm X Altura: 750 mm. Cor: Preta; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	6		
65691	111	Suporte articulado para televisão de TVs LCD/LED/PLASMA, Conteúdo da embalagem: 1 Suporte articulado compatível com padrão VESA 400; Com funções de avanço e recuo da tela, giro horizontal de até 90° e inclinação lateral e para baixo; Manual de instruções / Certificado de Garantia; Parafusos e buchas para fixação do suporte; Parafusos para fixação da TV / Indicado para televisores de 26 a 55"; Suporta de 20kg até 28kg; Acabamento pintura epóxi eletrostática; Garantia 12 meses.	un	2		
52069	112	Suporte para televisão de LCD, Conteúdo da embalagem: 1 Suporte; Manual de instruções / Certificado de Garantia; Parafusos e buchas para fixação do suporte; Parafusos para fixação da TV / Monitor; Padrão de fixação máximo VESA 400: inclui padrões 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x300 e 400x400 mm; Indicado para televisores de 32 a 55"; Suporta até 50kg; Acabamento pintura epóxi eletrostática; Garantia 12 meses.	un	14		

57450	113	Tablet Processador: Quad core de 1.4 GHZ Memória RAM: 2GB Memória Interna: 16GB (expansível com cartão MicroSD até 64GB) Banda: Quadriband (850/900/1800/1900) Sistema Operacional: Android 4.0 Bluetooth: 4.0 Tela: 10.1" TFT 16 milhões de cores Full Touch Screen (1280x800) Wi-Fi: 802.11 A/B/G/N Aplicativos Exclusivos: Adobe Photoshop Câmera: 5MP com zoom 4x, LED Flash, foco automático e função macro. Câmera secundária: 1.9MP (Vídeo Chamadas) Grava vídeo em HD: Gravação em HD (720 pixel) e reprodução em Full HD (1080 pixel) Audio: Tecnologia 3D de som Mensagens: SMS Teclado: Inteligente SWYPE 3G: Sim Sincronização de dados com PC: Sim MP3 Player: Sim EDGE: Sim GPRS: Sim GPS: Sim Interface Samsung Touchwiz: Sim Suporte a chamada de voz: Sim Suporta Adobe Flash: Sim Leitor e editor de documentos office: Sim Bateria: 7000 mAh Duração da bateria em Conversação: Até 30 horas Duração da bateria em Stand-By: Até 60 horas Mais Informações: Agenda de compromissos, alarme/despertador, calendário, cronômetro, hora mundial e loja de aplicativos Samsung Conteúdo da Embalagem: Tablet, bateria interna, carregador, cabo USB, Caneta S-Pen, fone de ouvido estéreo, manual do usuário e certificado de garantia Dimensões (LxAxP): 26,2 x 18 x 0,89 cm Peso: 600 gramas Garantia: 12 meses	un	2		
66025	114	Tripé/Suporte para caixa de som com falante até 12", fabricado em aço e na cor preta.	un	8		
66433	115	TV 32 polegadas LED Full HD com Conversor Digital com as seguintes especificações ou superior: 1. Frequência de 240hz; 2.Voltagem: bivolt automático; 3.Menu em português; 4. Conversor digital integrado; 5. Potência de áudio: 20watts; 6. SAP; 7.Closed Caption 8. Sistema de áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound; 9. Conexões: WI-FI integrado; Wireless; 3 entradas HDMI, Bluetooth, 1 entrada de áudio para PC (conectorP2), 2 portas USB; 10. Acompanhando cabo de força, controle remoto com baterias, manual de instalação; 11. Garantia de 12 meses. Referência: equivalente ou superior ao modelo: Smart TV LED 32" Samsung UN32J5500AGXZD Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi 240Hz (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	24		
47821	116	TV LED 40" Full HD 1.920 x 1.080 pixels, 120Hz. Conversor digital integrado (DTV), 4 entradas HDMI, entrada PC, USB ou superior.	un	4		
61952	117	TV LED 55" full HD, SMART TV, resolução 1920 x 1080, com dimensão de 1251.4m x 730.1mm x 94.4mm, com 4 entradas HDMI, com entrada para computador, Entrada Componente (Y/PB/Pr), entrada de Vídeo composto (AV) x 1 (Common Use for Component Y), 1 Saída de áudio Ótico Digita x 1 e a, 2 entrada de RF (Terrestre / Cabo), 1 Saída de Áudio (Mini Jack), 1 Ethernet (Lan) PC, Rede sem fio integrada, 3 entradas USB.Acessórios inclusos: Base de mesa, Guia de início rápido, Manual do Usuário, Controle remoto, Duas pilhas AAA, Instruções de segurança/legais. (COTA PRINCIPAL) .	un	23		
61952	118	TV LED 55" full HD, SMART TV, resolução 1920 x 1080, com dimensão de 1251.4m x 730.1mm x 94.4mm, com 4 entradas HDMI, com entrada para computador, Entrada Componente (Y/PB/Pr), entrada de Vídeo composto (AV) x 1	un	8		

		(Common Use for Component Y), 1 Saída de áudio Ótico Digita x 1 e a, 2 entrada de RF (Terrestre / Cabo), 1 Saída de Áudio (Mini Jack), 1 Ethernet (Lan) PC, Rede sem fio integrada, 3 entradas USB. Acessórios inclusos: Base de mesa, Guia de início rápido, Manual do Usuário, Controle remoto, Duas pilhas AAA, Instruções de segurança/legais. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI).				
14285	119	Ventilador de parede, fixo/oscilante, com diâmetro da hélice de metal entre 50 e 60 cm, grade metálica com diâmetro entre 60 e 70 cm, com rotação de aproximadamente 1500 rpm, com controle eletrônico para variação de velocidade, volume total de ar aproximadamente de 700 m3/minuto, bivolt, cor preta ou branca, baixo nível de ruído, para instalação em sala de aula de aproximadamente 80 m².	un	18		
52077	120	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	40		
50796	121	Wii Balance Board com game Wii Fit Plus.	un	2		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **(**) -** As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

ANEXO III**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2015****MARGEM DE PREFERÊNCIA**

Será aplicada margem de preferência para aquisição de produtos manufaturados nacionais, nos termos do Decreto 8.194/2014 e 8.224/2014, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARGEM NORMAL (%)	MARGEM ADICIONAL (%)
2	Aparelho de telefone sem fio com as seguintes descrições: Frequência de 2.4GHz; Visor luminoso; Rediscagem; Aproximadamente 1 milhão de códigos de segurança; Circuito de redução de ruído; Tecla mudo; Localizador de fone; 3 opções de volumes de áudio; 10 memórias; Tecla Flash; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; Opção de campainha desligada; Auto-Atendimento; 20 canais com busca automática; Autonomia da bateria: 96 horas em repouso e 5 horas em uso contínuo; Tensão 110/220V; Garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: 01 bateria; 01 adaptador de voltagem (fonte); 01 Manual do usuário (em Português) e Termo de Garantia anexo; 01 Monofone; 01 Base; 01 fio liso.	un	02	15	10
3	Aquecedor e circulador de ar. Aquecedor cerâmico portátil com níveis de potência para aquecimento (normal, morno e quente), ideal para ambientes pequenos e médios, com controle de temperatura através de termostato e sistema de segurança, contendo sistema de regulagem de fluxo de ar. Potência igual ou acima de 1500W. Desliga automaticamente em caso de queda. Bivolt (110 ou 220V). Incluindo manual de instrução e certificado de garantia.	un	4	15	5
14	Balança digital adulto, c/ antropômetro, capacidade 200kg, frações 100g, com tapete anti-derrapante em borracha, pés reguláveis, voltagem 110/220V, garantia mínima de 1 ano.	un	2	20	5
21	Bebedouro industrial, gabinete em aço inox AISI 430, capacidade de armazenamento de 50 lts em reservatório em polietileno, com serpentina interna em aço inox 304, com isolamento em isopor, filtro com tripla operação de fácil e manutenção, para atendimento para aproximadamente 100 pessoas/hora, com 2 torneiras em metal cromadas para uso de água direta e refrigerada, com aparador de água frontal em aço inox com dreno, termostato fixo com no mínimo 7 posições, compressor hermético de 1/4 hp com gás ecológico R134a, dimensões aproximadas 1,20(A) x 0,60(L) x 0,60 (P), voltagem 127 V, garantia mínima de 12 meses e certificado do INMETRO.	un	6	20	0
47	Circulador de ar 30 cm, hélice com 30 cm de diâmetro, 3	un	130	15	5

	velocidades, 6 pás, potência mínima 55w, porta fio, grade removível, fusível de segurança, baixo nível de ruído. 110v				
48	Circulador de ar, cor cromada, 50 cm de diâmetro, com três hélices, três velocidades, composição metal, inclusive as hélices, com ajuste de inclinação, potência 130W ou superior, 220V, garantia de 12 meses.	un	8	15	5
70	Freezer horizontal, 2 portas, capacidade para 519 litros, pés com rodízio, função de freezer ou refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, tipo de degelo manual, controle de temperatura função Freezer -18°C a -25°C e Refrigerador +1°C a +5°C, dimensões: Largura 147,3 cm, Altura 96 cm e Profundidade 78 cm; Cor: branca. Voltagem: 110 V.	un	4	20	0
71	Freezer nas seguintes especificações ou superior: Cor branca. Tipo de freezer: vertical. Tipo de degelo: Frost free. Portas : 1 Cestos deslizantes e removíveis Compartimentos: 9 (4 prateleiras, 4 gavetas e 1 compartimento extra frio) Congelamento rápido: sim Painel de controle: sim- frontal externo Termostato: sim Controle de temperatura: sim Eficiência energética: A Capacidade entre: 270 L a 280L Temperatura: -18 a -26°C no freezer Garantia mínima de 12 meses.	un	2	20	0
72	Freezer Vertical - 1 Porta - 218 Litros - Branco - Cestos removíveis - Pés niveladores - Puxador externo super-resistente - Sistema Congelamento Rápido - Turbo Flow - Chave auto expulsiva - Compartimento com tampa basculante - Não contém CFC - Frost Free - Tecla Liga/Desliga - Dimensões (AxLxP) :1731x550x645mm - Consumo: 71 kWh/mês - 110V/220V - Garantia de 01 ano	un	6	20	0
73	Freezer Vertical, 01 PORTA, 173 Litros, Branco, 110V/220 , Altura: 1.52 m, Largura: 55.00 cm, Profundidade: 65.00 cm, Peso: 45.00 kg, , Degelo: Manual, Modelo de embutir: Não, Portas:1, Cestos removíveis: Facilita a limpeza e organização dos alimentos, 6 Prateleiras / Gavetas, 6 Compartimentos, Congelamento rápido: Sim, Painel de controle: Externo	un	20	20	0
74	Frigobar. Degelo do congelador: Manual; Detalhes do produto: Prateleira e porta-latas modulares; Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável; Economia de Energia; Bandeja de gelo aproveitável; Porta reversível; Prateleiras na porta. Selo procel: Classe A; Cor: Branco; Porta-latas para até: 8 latinhas; Capacidade de armazenagem Líquida (L): Capacidade Total: 76.5; Dimensões(LxAxP): 48,2 x 63,2 x 51,9 cm; Peso: 24 Kg. Consumo Kwh/mês: 110V: 17.5; 220V: 17.5; Voltagem : 110V ou 220V.	un	10	20	0
75	Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático.Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e	un	18	20	0

	removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congelador com no mínimo 342 litros.				
76	Geladeira duplex, volume de armazenagem total(líquido) aproximado de 430 litros, portas reversíveis e aproveitáveis, prateleiras e removíveis e reguláveis no refrigerador, controle de temperatura, degelo automático do refrigerador, cor branca, 110/220volts. Garantia mínima de 12 meses.	un	4	20	0
97	Purificador de água refrigerado branco 110v ou bivolt, com sistema de purificação triplo, com controle bacteriostático, com câmara de carbono ativado com prata coloidal para impedir a proliferação de algas e bactérias, com suporte tipo "coluna", para parede, com nível de ruído baixo, de fácil instalação e fácil de troca de filtros , com, isolamento térmica entre água gelada e natural, que utilize gás ecológico, com baixo consumo de energia, com controle externo de temperatura para água gelada de até aproximadamente 5° c, com alta capacidade de refrigeração, por compressor com evaporador (serpentina) para gelar água mais rápido, purificante de água removendo impurezas, gostos e odores desagradáveis, com máxima classificação em retenção de cloro (c-i), com garantia mínima de 01 ano.	un	2	20	0
98	Refrigerador / Geladeira – Frost Free, 1 Porta, Características: Capacidade líquida Refrigerador de: 275 L e congelador de 48 L; Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 323 L; Consumo(Kw/h): 37,5kw/h; Cor: Branco; Selo Procel: Classe A; Grades removíveis; Prateleiras na porta; Prateleiras de vidro temperado; Recipiente para guardar gelo; Prateleiras reguláveis; Iluminação interna; Compartimento extrafrio; Gaveta; Porta ovos; Separador de garrafas; Pés niveladores; Controle de temperatura; Congelador; Mostrador frontal de temperatura; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 159 x 60,2 x 71,3; Peso aproximado do produto (Kg): 54kg; Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo Electrolux Frost Free 1 Porta RFE38.	un	14	20	0
99	Refrigerador 2 portas frost free 403 L. Capacidade total do refrigerador: 403L Capacidade de armazenagem do congelador: 86 L. Capacidade de armazenagem do refrigerador 317L.Classificação energética: A. Condensador embutido. Pés niveladores. Congelamento rápido. Controle de temperatura. Tipo de degelo: frost free. Alimentação: 110 ou 220V. Peso: 80 Kg. Dimensões: 175,4 x 71,1 x 68,2 cm. Cor; Branco.	un	4	20	0
100	Refrigerador duplex 462 litros, 02 portas, cor branca, degelo do refrigerador e freezer manual. Iluminação interna, lâmpada de 15W, pés, portas reversíveis e aproveitáveis,	un	38	20	0

	prateleiras removíveis e reguláveis, controle eletrônico de temperatura. Eficiência energética Classe A. Alimentação 110V. Capacidade total refrigerador: 353 litros. Capacidade total freezer: 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 468 litros. Dimensões aprox. do produto (A x L x P): 1865x702x733cm . Garantia: 01 ano.(não pode ser frost free).				
101	Refrigerador duplex, cor branca, capacidade de armazenagem aproximada de 70 litros para o freezer e 276 litros para o refrigerador, com volume total aproximado de 346 litros, bivolt, controle manual de temperatura, degelo do freezer "frost free", compartimento de congelamento rápido, prateleiras de vidro temperado, classificação de consumo (Selo Procel): A. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	un	12	20	0
102	Refrigerador Vertical com 1 (uma) porta de vidro, tipo expositor, capacidade líquida de 350 L ou superior, grades removíveis, prateleiras reguláveis, iluminação interna, voltagem de 110V.	un	4	20	0
103	Refrigerador, 01 porta, degelo autolimpante, capacidades de armazenamento aproximadas: congelador – 30 litros; refrigerador - 300 litros (total aproximado de 340 litros). Medidas externas aproximadas de: 1700 x 600 x 680 mm. Porta-latas na porta do refrigerador, gavetão transparente para frutas e legumes, prateleiras da porta e do refrigerador: removíveis e reguláveis, classificação de consumo (Selo Procel): A, 110V. Cor: branca. Garantia mínima de 12 meses. OBS. Não pode ser Frost Free.	un	4	20	0
119	Ventilador de parede, fixo/oscilante, com diâmetro da hélice de metal entre 50 e 60 cm, grade metálica com diâmetro entre 60 e 70 cm, com rotação de aproximadamente 1500 rpm, com controle eletrônico para variação de velocidade, volume total de ar aproximadamente de 700 m ³ /minuto, bivolt, cor preta ou branca, baixo nível de ruído, para instalação em sala de aula de aproximadamente 80 m ² .	un	18	15	5
120	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	40	15	5

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.006222/2015-13

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.006222/2015-13	Instituto de Ciências Biomédicas	Profa. Denise Aparecida Corrêa
23087.006205/2015-86	Agência de inovação e Empreendedorismo	Prof. Dr. Thiago Corrêa de Souza
23087.009589/2015-99	Assessoria de Comunicação Social	Ana Carolina Araújo
23087.006544/2015-62	Campus Avançado de Poços de Caldas	Prof. Alexandre Vieira Rubim
23087.006545/2015-15	Campus Avançado de Poços de Caldas	Prof. Alexandre Vieira Rubim
23087.008534/2015-61	Campus Avançado de Varginha	Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
23087.008219/2014-53	Campus Avançado de Varginha	Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
23087.006294/2015-61	Escola de Enfermagem	Profa. Eliza Maria Rezende Dázio
23087.009562/2014-15	Escola de Enfermagem	Profa. Maria Betânia Tinte de Andrade
23087.006128/2015-64	Escola de Enfermagem	Profa. Eliza Maria Rezende Dázio
23087.006319/2015-26	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a . Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.005216/2015-49	Faculdade de Medicina	Jaqueline Carvalho de Oliveira
23087.003376/2014-72	Faculdade de Medicina	Profa. Maria Betânia Tinte de Andrade
23087.006271/2015-56	Faculdade de Odontologia	Prof. Dr. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
23087.009700/2014-66	Faculdade de Odontologia	Prof. Dr. Mânio de Carvalho Tibúrcio
23087.006207/2015-75	Instituto de Ciências da Natureza	Flamarion Dutra Alves
23087.006215/2015-11	Instituto de Ciências e Tecnologia	Cássius Anderson Miquele de Melo
23087.006278/201578	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Evandro Monteiro
23087.008937/2015-19	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Ihosvany Camps Rodriguez
23087.006148/2015-35	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Evandro Monteiro
23087.006630/2015-75	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Prof. Dr. Manoel Vitor de Souza Veloso
23087.006276/2015-89	Instituto de Química	Prof. Dr. Eduardo Tonon de Almeida
23087.009488/2015-18	Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas	Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
23087.009215/2015-73	PROPLAN	Lucas Cezar Mendonça
23087.006244/2015-83	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	Profa. Maria de Fátima Sant Anna
23087.009016/2015-65	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	Profa. Maria de Fátima Sant Anna
23087.004717/2015-16	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Júlio César Barbosa
23087.009146/2015-06	Setor de Compras	Vera Lúcia Cunha de Oliveira

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para adequação das instalações da sede e dos *campi* da UNIFAL-MG.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013 e suas alterações.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os departamentos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para adequação das instalações da sede e dos campi da UNIFAL-MG.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.295.098,18 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

> Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.
- 8.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 8.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.
- 8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP,

sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;

c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 apresentar documentação falsa;

12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 não manter a proposta;

12.1.6 cometer fraude fiscal;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da

responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1 Advertência

12.3.2 Multa:

12.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

12.3.5 Declaração de inidoneidade.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Alfenas, 28 de outubro de 2015.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PROCESSO Nº 23087.006222/2015-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2015

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2015, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2015, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 097/2015–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para a sede e os *campi* da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no **item 23 do Edital de Licitação**;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;

- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
- i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
 - ii. Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.
 - iii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
 - iv. Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata são as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transportes;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- descrição detalhada da ocorrência;
- causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- comportar-se de modo inidôneo;
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: